



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº. 05/2015

Dispõe sobre rejeição das Contas do Município de Santa Bárbara do Leste relativas ao exercício de 2004 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Santa Bárbara do Leste – Exercício de 2004 – gestão do ex-Prefeito Otto Ferreira Maia, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, processo nº 697709.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 05 de agosto de 2015.

Josias Marçal Júnior
Presidente da Mesa

Ivanilson Duarte Martins
Secretário da Mesa